

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG [35] 3263 1320

LEI Nº 1.873/2024

Altera o art. 6° da Lei Municipal n° 1.605, de 26 de março de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO faz saber, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O art. 6° da Lei Municipal n° 1.605, de 26 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° A infração ao disposto nos artigos 2° ao 4° acarreta a pena de MULTA de 330 UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 26 de dezembro de 2024.

Leticia Aparecida Belato Martins

Prefeita do Município de Monsenhor Paulo